



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 27/16

“Dispõe sobre denominação de ponte”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - A ponte existente na R. José dos Reis ao lado do antigo matadouro, passa a denominar-se **JULIANA LEME VANTINI**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do legislativo suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 10/05/16.

Luiz Alberto T. Ferreira(Gaia)

Ismael Líbio de Assis(Fuminho)

Justificativa

A nossa querida JULIANA(in memorian) era pratense, filha do casal Sueli e José Roberto residentes no Bairro São Judas Tadeu.

Juliana fez parte do clubinho no período de 89/92 gestão do ex-prefeito Jair Valente dando suporte escolar(auxílio nas tarefas escolares, entretenimento e inclusão social como aulas de teatro, bordado, pintura, costura e datilografia. Também trabalhou na Padaria Progresso, Pão de Queijo do Márcio Sassaron e durante muitos anos como balconista na Farmácia da Cleuza Glader. Em 2002 foi para Campinas e há 12 anos trabalhava no Terceiro Cartório de Registro Civil no bairro das Amoreiras, era apaixonada por nossa cidade, acompanhava e participava da vida política e fazia questão de passar as férias na sua cidade de origem. Diante do



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

exposto, proponho esta homenagem a inesquecível **JULIANA** como forma de imortalizar o seu nome.

